



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 714 - Suplementar | Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Wilton Coelho Pereira**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão

**Macrean dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**  
Secretário Municipal de Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Helio Santos Souza**  
Controlador Geral do Município - Interino

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

<b>Atos do Prefeito</b> .....	<b>01</b>
Decreto.....	01
<b>Secretarias</b> .....	<b>01</b>
<b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....	<b>01</b>
<b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....	<b>01</b>
<b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....	<b>02</b>

### Atos do Prefeito

#### Decreto

**DECRETO Nº 9.800 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE TRABALHO DAS EQUIPES ITINERANTES DE LIMPEZA URBANA DURANTE O PERÍODO DE INTENSA ONDA DE CALOR.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o recente aumento expressivo das temperaturas em todo o país, ocasionados em razão de intensa onda de calor;

**CONSIDERANDO** que o Instituto Nacional de Meteorologia-INMET concluiu que foi registrado o inverno mais quente dos últimos 63 (sessenta e três) anos em Cuiabá, bem como alertou para a continuidade das altas temperaturas;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde dispõe que os horários de pico de calor oferecem graves riscos à saúde do trabalhador;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde alerta sobre os diversos sintomas causados pela exposição ao calor excessivo, como cansaço, taquicardia, mortes por hipertermia, infartos, derrames, agravar problemas cardíacos, desmaios, inchaços e tonturas;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, dentro de suas atribuições legais, garantir todos os cuidados a integridade física, moral e psicológica dos profissionais das equipes itinerantes de limpeza urbana.

**CONSIDERANDO** a dificuldade na logística de fracionamento de horários de trabalho para as equipes itinerantes de limpeza urbana, em razão das altas temperaturas ocasionadas pela onda de calor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado de forma temporária o horário de trabalho das equipes itinerantes de limpeza urbana, os quais serão realizados das 06h00min às 11h30min.

**§ 1º** A mudança excepcional de horário disposta no caput destina-se exclusivamente aos trabalhadores das equipes itinerantes da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana.

**Art. 2º** Fica assegurado o fornecimento de água, protetor solar e demais medidas necessárias para garantir a saúde dos trabalhadores na realização de seus serviços.

**Art. 3º** As medidas previstas no presente decreto vigorarão enquanto perdurar o estado de intensa onda de calor.

**Art. 4º** As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Cuiabá

### Secretarias

#### Secretaria Municipal de Gestão

#### Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos



## Coordenadoria de Contratos e Aditivos

## Extrato de contrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023/PMC**

Originário do Pregão Eletrônico 018/2023/PMC Processo Administrativo Nº 008.242/2022 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu Secretário, Senhor. Juarez Silveira Samaniego. **CONTRATADA:** A empresa LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS EM MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.029.446/0001-28, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora. Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com oferta de mão de obra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá - SEMOB, conforme as previsões, exigências e especificações descritas no termo de referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: FMTU 15601 Órgão: Fundo Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Programa/Ação: 2003 Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte: 1899. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 989.708,28** (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/PMC**, realizado com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.